



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal Nº. 84-A, de 22 de junho de 2015

RESOLUÇÃO Nº176 /2026– CMAS

Dispõe sobre a **Comissão de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Canindé de São Francisco-Sergipe.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS)**, a **NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social e Legislação Municipal Lei Nº 84-A/2015**, bem como, demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO a da Lei Nº 84-A/2015 que cria o CMAS e dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

CONSIDERANDO o Artigo 15º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre as competências da **Comissão de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**;

CONSIDERANDO, a decisão da reunião plenária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, na sede da Casa dos Conselhos de Canindé de São Francisco, que aprovou por unanimidade a criação da **Comissão de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**;

RESOLVE,

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Financiamento de acordo com o artigo 15º terá por competência acompanhar e fiscalizar os recursos públicos da Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social, emitindo parecer final que será levado a plenária do CMAS;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal Nº. 84-A, de 22 de junho de 2015

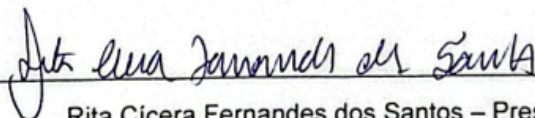
Art. 3º - A Comissão Permanente de Financiamento será composta por, no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco) conselheiras(os), ficando assim constituída:

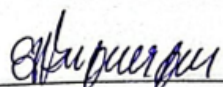
Andrenito Santos de Menezes	Membro	Instituto Nacional de Inclusão Social
Emanuela Torquato Feitosa	Relatora	Secretaria Municipal de Educação
Glauca Thais Rodrigues de Souza	Coordenadora	Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social
Geraldina Lima dos Santos	Membro	Secretaria Municipal da Agricultura, Água e Meio Ambiente

Art. 4º - A Comissão Permanente de Financiamento se reunirá as segunda-feira no horário das 08h00 às 13h00, tendo por local, a Casa dos Conselhos de Canindé de São Francisco, situada a Rua Haydée de Carvalho 532, ou a qualquer dia/horário de acordo com as demandas que porventura ocorram.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 20 de fevereiro de 2026


Rita Cicera Fernandes dos Santos – Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS


Elionora Maria Teixeira Mousinho de Albuquerque, Secretária Executiva dos
Conselhos de Assistência Social